



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 34, DE 2021**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1369, de 2021, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado da Educação.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Weverton

05 de Maio de 2021

## PARECER N° , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.369, de 2021, do Senador Humberto Costa, que requer *informações ao Ministro de Estado da Educação sobre políticas públicas empreendidas pelo Ministério da Educação (MEC) direcionadas ao incremento da conectividade e da inclusão digital de estudantes das escolas públicas brasileiras.*

Relator: Senador

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Requerimento nº 1.369, de 2021, por meio do qual o Senador Humberto Costa requer sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre políticas públicas empreendidas pelo Ministério da Educação (MEC) direcionadas ao incremento da conectividade e da inclusão digital de estudantes das escolas públicas brasileiras.

Para tanto, requisita-se detalhamento das ações, projetos e programas em andamento no MEC relacionados à conectividade e à inclusão digital, em que conste, no mínimo, descrição da proposta e indicação das instituições atendidas, da localidade onde estão instaladas, do número de alunos atendidos e dos valores despendidos.

### II – ANÁLISE

A presente demanda encontra fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que legitima a Mesa desta Casa Legislativa a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

Em adição, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto sujeito à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Na esteira dessas normas, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe seu alcance, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, proposição em exame atende aos requisitos constitucionais e regimentais, ademais de não incidir em qualquer uma das vedações insculpidas no inciso II do citado art. 216 do Risf.

### III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 1.369, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



## LISTA DE PRESENÇA

---

Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

## COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 1369/2021)**

EM SUA 1<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 05.05.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

05 de Maio de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal